CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 203/2016
Em 18/04/2016

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 13

DE

18 DE ABRIL DE 2016

"INSTITUI A SEMANA EDUCATIVA DE NUTRIÇÃO INFANTIL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Educativa de Nutrição Infantil", a ser realizada, anualmente, pelo Executivo Municipal, de 05 a 12 de outubro.

Parágrafo único - O evento de que trata o "caput" deste artigo, será realizado com palestras, cartazes, e folhetos educativos, trabalhos escolares, bem como campanhas através dos órgãos de divulgação.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei propõe para que seja instituída a "Semana Educativa de Nutrição Infantil", a ser realizada, anualmente, pelo Executivo municipal, de 5 a 12 de outubro.

Como diz a própria denominação, será uma campanha educativa, com palestras, cartazes, folhetos e através dos órgãos de divulgação.

As Secretarias de Educação e de saúde poderão fazer uma avaliação física das crianças até 07 anos, no que se refere ao peso e à altura.

O Poder Executivo regulamentará a lei - em sendo aprovado o projeto - no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Submetemos a propositura à alta consideração do Egrégio Plenário.

SALA DAS SESSÕES, 28 de março de 2016.

Vereador JOSE FRANCISCO ALMEIDA LEAL
"Zé Francisco"

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Encaminhe-se às(s) Comissão(ões) de

- [x] JR
- [ ] FOF
- [x] ECSMA
- [ ] UIEM
- [ ] DC
- [ ] LP

Cood.Serv. Legislativos, 18 / 05 / 2016

Servidor(a) da CM/BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado [x] 1ªVOT. [ ] 2ªVOT. [ ] U.VOT.
Por: [x] UNAN./ ___( )x___( )VOTOS
Sala das Sessões, 10 / 05 / 2016

Presidente da CM/BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado [ ] 1ªVOT. [x] 2ªVOT. [ ] U.VOT.
Por: [x] UNAN./ ___( )x___( )VOTOS
Sala das Sessões, 17 / 05 / 2016

Presidente da CM/BA